

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL****Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal****ATA**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DF/CONDEPAC**, realizada em **04 de outubro de 2022, às 10h**, por meio da plataforma Zoom. A reunião contou com a participação de dezessete conselheiros, sendo nove representantes do poder público e sete da sociedade civil, além do apoio de três servidores da Subsecretaria de Patrimônio Cultural e da Secretária Executiva do conselho, conforme lista de presença em anexo. A reunião foi aberta pelo Presidente, **Bartolomeu Rodrigues**, após a verificação do quórum, às 10h05, para tratar das relatorias sobre: a doação do Acervo de Lúcio Costa à instituição de Portugal e opinativo do CONDEPAC-DF sobre a minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989 que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens materiais de valor cultural. O presidente iniciou a reunião dando posse Gustavo dos Santos Soares Assis, suplente da Secretaria de Turismo (SETUR). Sobre a consulta referente à possibilidade de prorrogação de mandato de conselheiro, representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC/DF, por mais um ano tendo em vista o tempo de inatividade do conselho no interím 2019-2021 a Assessoria Jurídica Legislativa e à Procuradoria Geral da União, responderam pela impossibilidade por meio do processo 00150-00003820/2020-82. Sendo assim o mandato dos representantes da sociedade civil encerra-se em 12 de novembro de 2022 o que ensejará nova seleção ainda este ano. **Letícia Viana** pediu a palavra para verificar a situação da reunião pré-agendada para novembro no âmbito dos grupos de trabalho, pois se preocupa com o aproveitamento das propostas de Plano de Salvaguarda e de Educação Patrimonial apresentadas por ela. **Bartolomeu Rodrigues** informou que as reuniões continuam previstas e que dependem da disponibilidade dos conselheiros. Ademais afirmou que os documentos apresentados são de grande valia e devem e serão analisados e aperfeiçoados independente de quem fique no governo ou no conselho, visto constituir como missão do CONDEPAC-DF o estabelecimento da política pública que assegure a preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal. **Francisco Leitão** pediu a palavra e comunicou que está em discussão no Grupo Técnico Executivo (GTE) - que opera o acordo de cooperação técnica nº01/2020 celebrado entre IPHAN/DF e SEDUH, SECEC e DF LEGAL para gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília - as ações de marketing do Banco de Brasília em execução no eixo monumental em volta do setor esportivo norte, ao redor da Torre de TV e Feira de Artesanato, em decorrência da parceria público privada (PPP) do banco com o GDF, o conselheiro elencou que o GTE emitiu comunicado junto ao banco afirmando a necessidade de encaminhar as propostas de intervenção do plano de marketing para apreciação e alinhamento a proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília, em especial a escala monumental. Sugeriu que o CONDEPAC-DF se inteire sobre esta discussão. **Fernanda Guimarães e Aline Ferrari** coadunaram a fala de Francisco. **Aline Ferrari** acrescentou que como parceiro o BRB precisa conhecer as normativas para aliar o patrimônio e a modernização da cidade. **José Carlos Coutinho** destacou que se trata de uma parceria oportuna, desde que sejam seguidos alguns parâmetros, o conselheiro destacou a necessidade de articulação entre os setores do próprio governo, que demonstram falta de coordenação e organicidade, destacando além desse exemplo, as situações dos pardais pela cidade, da degradação da paisagem arbórea, intervenção na primeira ponto de Brasília, dentre outras, o conselheiro destaca o papel salutar da consulta prévia a comunidade em contraposição a atuação por conta própria característico de determinados setores. **Bartolomeu Rodrigues** destacou que a parceria com o BRB é favorável para o governo, defende que a presença de um banco, que é majoritariamente do estado, como fomentador de mais de eventos culturais e no fomento a conservação, admite no entanto, que o setor de marketing, como toda área de marketing, está muito preocupada em dar visibilidade junto a marca do banco. O **Bartolomeu Rodrigues** destacou a assinatura da carta de intenções para o futuro do banco junto a pasta da cultura, cabendo estudo de caminhos para efetivação dessa parceria junto ao financiamento da reforma da sala Vila Lobos, o presidente destaca a importância dessa parceria para a cultura do DF e sobre a situação citada com relação a publicidade destaca que há que se haver a preocupação com a integridade do Conjunto

Urbanístico de Brasília que submete inclusive as ações de publicidade, acredita que o CONDEPAC e a SECEC tem o papel importante para ter essa conversa e explicar preliminarmente a necessidade de seguir o regimento e a parcimônia de modo a não transformar Brasília, complexo cultural e patrimonial, em um grande outdoor de publicidade. Passou-se a relatoria do processo 00150-00005994/2021-61, relativo à doação do Acervo de Lúcio Costa à instituição de Portugal. O senhor David Campelo iniciou a relatoria informando que Aquiles Brayner estava em viagem de serviço e procedeu a leitura do parecer enviado previamente aos conselheiros que tem como síntese a ênfase ao valor do acervo de Lucio Costa e sua relação direta com o Conjunto Urbanístico de Brasília reconhecidamente Patrimônio Cultural do Distrito Federal, do Brasil e da Humanidade, o parecer recomenda que o Distrito Federal demande o retorno do acervo ao Brasil sob sua tutela garantindo a guarda. Que seja requisitado de preferência o acervo como um todo, evitando a dissociação do mesmo, mas em especial a documentação referente ao concurso nacional que consagrou como vencedor o projeto de Lúcio Costa para construção de Brasília e que seja constituída uma comissão que vise a identificação dos documentos enviados a Portugal, bem como que sejam exauridas as tentativas de acordos diplomáticos visando o equilíbrio entre o interesse público e privado sobre o acervo e considerando que esses documentos pertencem a memória do DF. Ademais, o parecer recomenda o tombamento, conservação e difusão do acervo de Lúcio Costa, bem como seu ideário. **Bartolomeu Rodrigues** parabenizou o trabalho concordando com as recomendações e conclusões do documento. Abriu para inscrições de falas. **Francisco Leitão** levantou um aspecto que destaca ser importante para tornar a argumentação mais sólida, o fato de Lúcio Costa ter sido funcionário da NOVACAP e inclusive ser aposentado como tal. Destacou que o célebre arquiteto trabalhava em home office de forma que o seu acervo pessoal se confundia com o acervo da NOVACAP. O conselheiro destaca a necessidade de tratamento do acervo no sentido de identificar o que é documentação pessoal e o que é funcional. **Aline Ferrari** destaca a existencia de contracheques de Lucio Costa no arquivo público que comprovam esse vínculo. **Eduardo Daher** destaca que é preciso deixar mais explícito que não se está pedindo todo o acervo do LC, mas sim o que tem relação com o concurso e com o trabalho por ele junto a NOVACAP. **Bartolomeu Rodrigues** destaca que não é interesse da SECEC gerar um embate com a família, quando na verdade há um grande respeito pela família de Lúcio Costa e pela decisão de guardar o acervo pessoal onde for desejado por eles, no entanto, há o interesse expresso em permanência do material, relacionado a história da construção de Brasília que são parte da identidade e memória coletiva do Distrito Federal, no Brasil. **David Capelo** destaca que deve haver um documentação de recebimento do acervo contendo um inventário descritivo inicial das peças por parte da Casa de Arquitetura e que é interessante o acesso do GDF sobre este documento. **Aline Ferrari** reforçou a questão do acesso, em consulta ao material disponibilizado pela Casa de Arquitetura, notou que não há a opção de baixar o material, de forma que o acesso não está livre a pesquisadores e a população em geral. **Regina Coelly** imaginou que a documentação do planejamento de Brasília já estivesse sob a guarda de algum órgão público, mais especificamente no arquivo público do DF, seu local de destino. Pondera que a família deve ter suas motivações para a guarda do material, defende portanto, que caberia demandar o retorno do acervo que diz respeito ao plano piloto, cabendo a família o direito autoral pelo acervo pessoal. A conselheira sugeriu que seja estabelecido um GT a ser conduzido pela SECEC para análise da documentação *in locu*. Sua recomendação foi acatada para inclusão no parecer. **Bartolomeu Rodrigues, Márcia Rollemberg, Davi Capelo, Professor Coutinho e Regina Coelly** discutiram sobre a inclusão ou retirada do termo "judicialização" do parecer apresentado. Ficou pacificado que o termo judicialização não fará parte do texto devendo ser substituído por termo mais diplomático, entretando não excluindo como meio de repatriação do acervo relativo ao plano piloto, a judicialização. **Márcia Rollemberg** se dispôs a articular uma reunião com a Casa de Arquitetura, diante da não resposta diante das comunicações oficiais exaradas pela SECEC. **Bartolomeu Rodrigues** abriu espaço para votação do parecer, que foi aprovado, com as devidas ressalvas e adequações formais apresentadas, pela ampla maioria de 12 votos favoráveis e uma abstenção. Passou-se para o próximo item de pauta, que dizia respeito à apresentação da minuta de decreto que regulamenta a Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989 dispendo sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens materiais de valor cultural. **Bartolomeu Rodrigues** salientou que a apresentação da minuta ao conselho tem o objetivo de cumprir o previsto na Lei Complementar 934/18 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) que em seu art. 23, prevê entre as atribuições do conselho opinar sobre propostas de legislação relativas ao patrimônio cultural do DF. **Rayane Cristina** explicou a motivação e a necessidade de atualização legislativa do decreto nº 25.849, de 17 de maio de 2005, ainda em vigor, tendo em vista a inovação jurídica da LOC que recriou o CONDEPAC-DF. **Aline**

**Ferrari** complementou a necessidade operacional de fiscalização e monitoramento dos bens tombados, de modo mais efetivo do que o que se faz hoje, acionando o DF-LEGAL. Bartolomeu Rodrigues reforçou essa necessidade de fazer valer a posição da Secretária de Cultura e Economia Criativa, enquanto órgão de preservação, uma vez que não há atualmente instrumento que permita o embargo de obras e/ou aplicação de multas de forma célere. Aline Ferrari explicou com a recente derrubada da Casa da Dona Negrinha que ocorreu no íterim do contato da SECEC com o DF-LEGAL. Rayane Cristina informou a disponibilização do material na nuvem do google drive para a contribuição dos conselheiros até o dia 21/10/22. **Francisco Leitão** solicitou que a minuta de decreto fosse para uma consulta legal junto ao jurídico/gabinete do DF LEGAL devido às especificidades da carreira de fiscalização. Regina Coelly contribuiu com sugestões que foram adicionadas ao formato digital do decreto e destacou a necessidade de profissionalização do corpo de servidores de modo que os instrumentos legais caminhem junto aos instrumentos formativos. A fala de Regina foi coadunada por **Márcia Rollemberg** salientou a necessidade de maior articulação com a Universidade, o Programa de Especialização em Patrimônio e o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio - Centro Lucio Costa programas formativos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Aline Ferrari e Bartolomeu Rodrigues** destacaram que há planejamento e articulações para desenvolvimento de ações de educação patrimonial para o corpo técnico da Secretaria através da recém criada Universidade do DF, bem como junto à comunidade geral e síndicos das quadras de Brasília. Por fim, **Marcia Rollemberg**, destacou a importância de ser realizado um balanço oficial das ações do atual mandato do CONDEPAC-DF a ser enviado aos Conselhos do Sistema de Cultura e afins. Acatada a sugestão, o presidente **Bartolomeu Rodrigues** encerrou a reunião às 12h20 enaltecendo a dedicação dos conselheiros e sinalizando a realização de uma reunião extraordinária para o fechamento do ano.

#### **LISTA DE PRESENTES - 04/10/2022**

##### ***Poder público***

Bartolomeu Rodrigues da Silva – SECEC, Presidente;  
Aline Ferrari de Miranda Freitas – DIPRES/SUPAC/SECEC, Titular;  
Tiago Rodrigo Gonçalves – SUAG/SECEC, Titular;  
Maria Ângela Inácio – SUEC/SECEC, Titular  
Francisco das Chagas Leitão – DF Legal, Titular;  
Eduardo Felipe Daher – TCDF, Titular;  
Fernanda Figueiredo Guimarães – SEDUH, Suplente;  
Luísa Helena Figueiredo Villa-Verde Carvalho – CLDF, Titular;  
Gustavo dos Santos Soares Assis – SETUR, Suplente.

##### ***Sociedade Civil***

David Capelo Carvalho – Especialidades, Titular;  
José Carlos Córdova Coutinho – Especialidades, Titular;  
Leticia Costa Vianna – Especialidades, Titular;  
José Rodrigues Cavalcanti Neto – Especialidades, Titular;  
Robson Eleutério da Silva – Comunidades Tradicionais, Suplente;  
Regina Coelly Fernandes Saraiva – Comunidades Tradicionais, Titular.  
Márcia Helena Golçalves Rollemberg – Arte e Cultura Inclusiva, Titular;

**Apoio**

Rayane Cristina Chagas – Secretária Executiva do CONDEPAC/DF;  
Sabrina Pacheco Lopes – Arquiteta DIPRES/SUPAC/SECEC;  
Keilla Argolo – Arquiteta DIPRES/SUPAC/SECEC.

**Ausências justificadas**

Vera Seciliano Carvalho – Arte e Cultura Inclusiva, Suplente;  
Luiz Coimbra Nunes – Especialidades, Titular.  
José Leme Galvão Júnior – Especialidades, Titular;  
Aquiles Brayner – SUPAC/SECEC, Titular;  
João Roberto Moro – SUFIC/SECEC, Titular;  
Solisângela Montes – SDDC/SECEC, Titular;



Documento assinado eletronicamente por **RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matr.0240519-9, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 16/01/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal**, em 18/01/2023, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=96643809&codigo\\_crc=9334B2C0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96643809&codigo_crc=9334B2C0)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF